



SUMÁRIO

GABINETE GERAL 01

GABINETE GERAL

ATA DE ESCOLHA DA LOTAÇÃO DOS NOVOS DEFENSORES PÚBLICOS

Aos 12 (doze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), foi realizada a escolha de lotação dos novos Defensores Públicos Dr. Moacir Assis da Silva Junior e Dra. Camila Albano de Barros, os quais tomaram posse ao cargo de Defensor(a) Público(a) do Estado do Acre, no dia 11 de abril de 2022. Considerando que no dia 08 de abril de 2022 o Defensor Público Lincoln Sestito Neto, renunciou sua escolha de lotação na 1ª Defensoria Criminal de Sena Madureira/AC. Dessa forma, foi ofertado aos demais Defensores(as) já lotados(as) a disponibilidade da: 1ª Defensoria Criminal de Sena Madureira, Defensoria Cível e Criminal de Tarauacá e a 1ª Defensoria Criminal de Cruzeiro do Sul. Considerando que os Defensores recém-lotados EMERSON DO AMARAL GONÇALVES, BÁRBARA ARAÚJO DE ABREU, ARIELA LIMA ANDRADE, GABRIELLA DE ANDRADE VIRGÍLIO, PEDRO HENRIQUE SANTOS VELOSO, JOSÉ ULISSES MELO DE LIMA, CAROLINA MATIAS VECCHI, BRUNA KAROLLYNE JÁCOME ARRUDA SOARES, AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS FREITAS, MONALYSA HELENA LIMA FAÇANHA, DIEGO LUIZ SALES RIBEIRO GONÇALVES E JOÃO AUGUSTO CÂMARA DA SILVEIRA se manifestaram no sentido de permanecer na lotação já escolhida anteriormente, foram ofertadas as vagas aos recém-empossados, que escolheram da seguinte forma: MOACIR ASSIS DA SILVA JUNIOR, que escolheu ser lotado na 1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE SENA MADUREIRA. Sucessivamente a empossada CAMILA ALBANO DE BARROS, que escolheu ser lotada na 1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE CRUZEIRO DO SUL. Nada mais havendo a ser tratado a presente ata foi encerrada, que depois de lida vai assinada por mim, Secretária que a lavrei, pela Defensoria Pública Geral e pelos Defensores Públicos abaixo:

Defensoria Pública Geral

01 - Defensor Público Emerson do Amaral Gonçalves

02 - Defensora Pública Bárbara Araújo de Abreu

03 - Defensora Pública Ariela Lima Andrade

04 - Defensora Pública Gabriella de Andrade Virgílio

05 - Defensor Público Pedro Henrique Santos Veloso

06 - Defensor Público José Ulisses Melo de Lima

07 - Defensora Pública Carolina Matias Vecchi

08 - Defensora Pública Bruna Karollyne Jácome Arruda Soares

09 - Defensor Público Augusto César dos Santos Freitas

10 - Defensora Pública Monalysa Helena Lima Façanha

11 - Defensor Público Diego Luiz Sales Ribeiro Gonçalves

12 - Defensor Público João Augusto Câmara da Silveira

13 - Defensor Público Moacir Assis da Silva Junior

14 - Defensora Pública Camila Albano de Barros

Secretária Sandy Reis Almeida

PORTARIA Nº 152/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a posse e exercício da Defensora Pública Camila Albano de Barros, nomeada através do Decreto nº 595-P, de 16 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.248 de 21 de março de 2022;

CONSIDERANDO, também, a Ata de escolha da lotação dos novos Defensores Públicos, pela ordem de classificação no Concurso Público, datada de 12 de abril de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, a Instrução Normativa nº 002, de 04 de março de 2022, que estabelece normas para distribuição e controle do atendimento da DPE/AC em Cruzeiro do Sul-AC, Mâncio Lima-AC, Rodrigues Alves-AC, Porto Valter-AC e Marechal Thaumaturgo-AC e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a Defensora Pública CAMILA ALBANO DE BARROS na Unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, no Município de Cruzeiro do Sul-AC, designando-a para atuar perante a 1ª Defensoria Criminal de Cruzeiro do Sul-AC, a partir do dia 22 de abril de 2022, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-AC, 12 de abril de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

Resolução nº 01/2022 - Comissão de Promoção no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre dos ocupantes de cargos de Técnico de Gestão Pública da Administração Direta e Indireta do Estado do Acre.

Regulamenta o processo de Avaliação de Conhecimentos e a apresentação de Proposta de Melhoria como requisitos para a concessão da promoção dos ocupantes de cargos de Técnico de Gestão Pública da Administração Direta e Indireta do Estado do Acre,



em exercício na Defensoria Pública do Estado do Acre, nos termos da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017 e do Decreto Estadual nº 8.638, de 16 de março de 2018;

A Comissão de Promoção no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre, instituída pela Portaria nº 127/GAB/DPE-AC, de 29 de março de 2022, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos de I a XII do art. 18 do Decreto Estadual nº 8.638, de 16 de março de 2018, que regulamenta a promoção de servidores públicos efetivos ocupantes do cargo de Técnico de Gestão Pública, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

Considerando que a Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017 citada, foi regulamentada pelo decreto estadual nº 8.638, de 16 de março de 2018, que trata da promoção de servidor ocupante de cargo de Técnico de Gestão Pública, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Estado do Acre;

Considerando que o Regulamento das Promoções exige a Avaliação de Conhecimentos e a apresentação de Proposta de Melhoria como requisitos para a promoção nos termos dos incisos IV e V, do art. 21, do Decreto Estadual nº 8.638/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Expedir a Portaria a fim de regulamentar o processo da Avaliação de Conhecimentos e a Proposta de Melhoria, requisitos necessários para a Promoção na carreira de Técnico de Gestão Pública da Administração Direta e Indireta do Estado do Acre, em exercício na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com fundamento no art. 18 da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, e nos incisos I, IV, V e VI, do art. 18, do Decreto nº 8.638/2018.

Art. 2º A Avaliação de Conhecimentos e a apresentação de Proposta de Melhoria, como requisitos necessários para a promoção dos servidores ocupantes do cargo de Técnico de Gestão Pública, deverão ser providenciadas de acordo com os critérios estabelecidos por esta Resolução

Art. 3º A Proposta de Melhoria será elaborada observando-se as seguintes especificações:

- I - Deverá conter Introdução, Desenvolvimento e Conclusão;
- II - Abordará os seguintes tópicos: assunto, público-alvo, local de implementação, objetivos (geral e específico), justificativa, metodologia, recursos e conclusão;
- III - O texto deve ser formatado em fonte Arial 12, entrelinhas 1.5, contendo no mínimo 3 (três) laudas § 1º Será avaliada a capacidade argumentativa, considerando-se os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e utilização da norma culta.

§ 2º A Proposta de Melhoria deverá ser elaborada, sobre temas definidos pelo servidor ou pela Comissão, as quais deverão ser apresentadas ao gestor da unidade de lotação do servidor que deverá tratar da solução para um problema ou de uma sugestão de melhoria, de acordo com o art. 21, inciso IV, alíneas "a", "b", "c", e "d" do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018.

§ 3º A Comissão de Promoção poderá solicitar complementação ao texto produzido, quando julgar necessário ou quando este não preencher os critérios descritos neste artigo.

Art. 4º A Avaliação de Conhecimentos será efetivada por meio de entre vista ao servidor, a qual deverá ser realizada pela Comissão de Promoção, de acordo com o Anexo Único desta Resolução, utilizando-se como base a Proposta de Melhoria elaborada pelo próprio servidor promovente. A pontuação mínima para que o servidor seja considerado aprovado na avaliação de conhecimentos é de 8 pontos.

Art. 5º As condições e os requisitos para promoção do servidor constam do artigo 12 da Lei nº 3.230/17 e no artigo 3º do decreto nº 8.638/18.

Art. 6º Os servidores poderão se habilitar ao processo de avaliação para promoção mediante entrega dos documentos via SEI ao Setor de Pessoal ou ao Gabinete Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme Edital de Convocação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Rio Branco, 12 de Abril de 2022.

I – ANTONIO JORGE FELIPE DE MELO – Presidente

II – KAIFA DE SOUZA BARBOSA – Membro

III – MARIA SANDRA XAVIER GELPKE – Membro